



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL.nº	Rub
031	A

LEI Nº 1.816 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera a denominação original das Ruas A, B, C, D e E, do “DISTRITO INDUSTRIAL ADIVINO CASTELLI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação original da Rua A, do Distrito Industrial Adivino Castelli, passando de ora em diante a denominar-se, Rua Mozart Oliveira Melo.

Artigo 2º - Fica alterada a denominação original da Rua B, do Distrito Industrial Adivino Castelli, passando de ora em diante a denominar-se, Rua Vergínia Matos da Silva.

Artigo 3º - Fica alterada a denominação original da Rua C, do Distrito Industrial Adivino Castelli, passando de ora em diante a denominar-se, Rua Valdir Silva Witt.

Artigo 4º - Fica alterada a denominação original da Rua D, do Distrito Industrial Adivino Castelli, passando de ora em diante a denominar-se, Rua Edina Pereira de Jesus.

Artigo 5º - Fica alterada a denominação original da Rua E, do Distrito Industrial Adivino Castelli, passando de ora em diante a denominar-se, Rua João Fernandes de Jesus.

Artigo 6º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL.nº	Rub
032	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de agosto de 2019


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.